



PORTARIA Nº 1494 / 2021.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do Servidor Municipal de Cabo Frio, Lei 380 de 29 de outubro de 1981;

CONSIDERANDO o dever do servidor em manter idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência no ato de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 136 da Lei 380/1981 que constitui infração disciplinar, toda ação ou omissão de funcionário capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar danos a administração Pública;

CONSIDERANDO o Direito Constitucional à ampla defesa e o contraditório assegurado à todos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, legitimidade, Impessoalidade e moralidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ética e Disciplina composta pelos servidores de provimento efetivo **Andreia Alencar Caldera Safady**, matrícula 20130928 (Presidente), **Leonardo Godinho da Fonseca**, matrícula nº 20130817 (Vice-Presidente), **Tiele Pinto Fernandes Tenorio**, matrícula nº 20130781 (membro), **Marcione Puri Reis**, matrícula nº 20130740 (suplente).

Artigo 2º - A Comissão ora constituída procederá a avaliação, investigação, abertura de inquérito e julgamento conforme inteligência da Lei 380/1981.

Artigo 3º - Os trabalhos da desta Comissão são considerados serviços públicos relevantes.

Artigo 4º - Esta designação será exercida concomitantemente com as atribuições para qual os servidores foram nomeado e/ou empossados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 24 de fevereiro de 2021.

Jefferson Vidal Pinheiro
Presidente da Autarquia Municipal – COMSERCAF

**Est. Nelore s/n, Monte Alegre
Cabo Frio/RJ – Telefone: (22) 2648-8897**